



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei Complementar nº127/2020

Projeto de Lei Complementar nº004/2020

Autoria : Prefeita Municipal

“Altera carga horária, atribuições e vencimentos do cargo de Auxiliar em Saúde, contidos no Anexo I-A, Anexo III e anexo IV-A, da Lei Complementar 057/2009 e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I-A – Classe de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 057/2009, do cargo de Auxiliar em Saúde, onde estava descrito: “Cargo: Auxiliar em Saúde, carga horária semanal 12x36”, passa a vigorar o seguinte: “Cargo: Auxiliar em Saúde, carga horária semanal 40h”;

Art. 2º- Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar nº 057/2009, passando a vigorar a seguinte redação:

8. Cargo – Auxiliar em Saúde

8.1 - Descrição sintética:

Compreende o cargo que se destina a executar sob supervisão, serviço administrativo na área de saúde. Orientações a comunidade para a promoção de saúde, no sentido de detectar possíveis problemas que possam estar interferindo na saúde da população; participar de campanhas preventivas; participar de reuniões profissionais; auxiliar em atividades de promoção e prevenção; auxiliar em atividades de promoção da saúde ambiental; auxiliar no desenvolvimento do programa de saúde na escola.

8.2 - Atribuições típicas:

8.2.1 - Organizar documentos e dados relativos aos atendimentos efetuados na unidade e transformando-os em relatórios mensais de controle;

8.2.2 - Encaminhar pacientes cujo tratamento é disponível na unidade, ou no Município, ou em outro Município conveniado, com o preenchimento de laudos médicos, marcação de consultas e exames;

8.2.3 - Fazer a reserva de passagens e ambulâncias;

8.2.4 - Abrir prontuário de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

8.2.5 - Efetuar os procedimentos prévios à consulta médica como o preenchimento de fichas com os dados dos pacientes

8.2.6 - Marcar consultas médicas, exames e retornos;

8.2.7 - Participar dos projetos de saúde pública desenvolvidos pela unidade e pelo Município;

8.2.8 - orientar pacientes em assuntos de sua competência;

8.2.9 - orientar diretamente ao público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes a área da saúde;

8.2.10- participar, sob orientação médica, de trabalhos em grupo voltados à saúde;

8.2.11 - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);

8.2.12- Participar de campanhas preventivas: Participar da campanha de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir material educativo;

8.2.13- Participar de reuniões profissionais: Participar de reuniões com profissionais da saúde grupos de estudos (projetos e ou temas específicos);

8.2.14- Utilizar recursos de Informática: Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

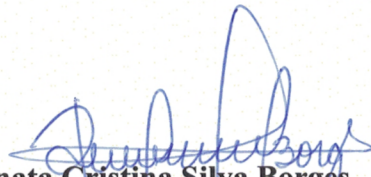
8.3 – Requisitos para provimento:

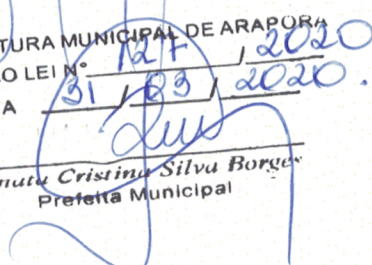
8.3.1 – Ensino Fundamental Completo.

Art. 3º Os valores previstos no Anexo IV-A, de que trata esta lei Complementar serão aplicada a partir de 1º março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 31 dias do mês de Março de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 121 / 2020
DATA 31 / 03 / 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO I-A
CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Nível Fundamental, Médio e Médio-Técnico

QUADRO PROPOSTO - CARGOS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	NÍVEL VENC.
Auxiliar em Saúde	ASD	40	10	II

ANEXO IV-A
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
COM REGRA DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO-TÉCNICO

Auxiliar em Saúde		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Ens. Fund.incompleto	1.531,03	1.607,58	1.687,96	1.772,36	1.860,98	1.954,03	2.051,73	2.153,31	2.262,03	2.375,12
II	Ens. Fund. completo	1.684,13	1.768,34	1.856,76	1.949,59	2.047,07	2.149,43	2.256,90	2.369,74	2.488,23	2.612,64
III	Ens. Médio	1.852,55	1.945,17	2.042,43	2.144,55	2.251,78	2.364,37	2.482,59	2.606,72	2.737,05	2.873,91
IV	Ens.Médio Técnico	2.000,75	2.100,79	2.205,83	2.316,12	2.431,93	2.553,52	2.681,20	2.815,26	2.956,02	3.103,82
V	Ens.Super.Tecnológico	2.037,80	2.139,69	2.246,68	2.359,01	2.476,96	2.600,81	2.730,85	2.867,39	3.010,76	3.161,30
VI	Ens.Super.Bacharel/Licenciatura	2.223,06	2.334,21	2.450,92	2.573,46	2.702,14	2.837,24	2.979,11	3.128,06	3.284,47	3.448,69
VII	Pós-Graduação	2.445,36	2.567,63	2.696,01	2.830,81	2.972,35	3.120,97	3.277,02	3.440,87	3.612,91	3.793,56
VIII	Mestrado	2.667,67	2.801,05	2.941,10	3.088,16	3.242,57	3.404,69	3.574,93	3.753,67	3.941,36	4.138,43
IX	Doutorado	2.889,97	3.034,47	3.186,19	3.345,50	3.5012,78	3.688,42	3.872,84	4.066,48	4.269,81	4.483,30